



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de contratação de serviços de manutenção, incluindo fornecimento de peça, para veículo de propriedade deste Tribunal, em uso pelas Zonas Eleitorais de Uberaba, conforme Termo de Referência de documento nº 6310567.

Nos termos informados pela SGA, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000710 (documento nº 6392145), em favor da empresa Prevenir Peças e Serviços Automotivos Ltda., no valor de R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao fornecimento de 1 (uma) correia de alternador, bem como a Nota de Empenho 2025NE000712 (documento nº 6392149), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos serviços de substituição da respectiva correia (mão de obra). Contudo, após vistoria do veículo, a contratada informou que a correia correta a ser substituída seria a da direção hidráulica, e não a correia do alternador. Assim, procedeu-se à troca da correia da direção hidráulica do veículo, cujo valor é R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Isso posto, tendo em vista os esclarecimentos no documento nº 6425809, **revogo**, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, a despesa no valor de **R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, autorizada em favor da empresa **Prevenir Peças e Serviços Automotivos Ltda.**, anulando-se a Nota de Empenho nº 2025NE000710.

Ainda, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, em favor da referida empresa, relativa ao fornecimento de 1 (uma) correia de direção hidráulica, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A despesa fundamenta-se no art. 884 do Código Civil.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 02/06/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6433492** e o código CRC **143E4244**.

0000118-18.2025.6.13.8347

6433492v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 113/2025 - URGENTE

SEI nº 0000118-18.2025.6.13.8347

Assunto: Manutenção de veículo para o Cartório Eleitoral de Uberaba, 347ª ZE.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Trata-se de processo proveniente da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, objetivando a contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção do veículo do Cartório Eleitoral, consoante o Termo de Referência (doc. 6310567).

2. A empresa contratada, Prevencar, nos informou que, ao receber o carro para realizar a manutenção, identificou que o tipo de correia solicitada no orçamento estava incorreto. Porém, tendo em vista que o veículo chegou à oficina sem a correia e prezando pela segurança do condutor, realizaram o serviço. Entretanto, o preço da correia correta, qual seja, correia da direção hidráulica (R\$ 31,92), é menor do que o da orçada (correia do alternador) (R\$ 38,89) - doc. 6421642.

3. Assim, sugerimos a revogação da despesa no valor de R\$ 38,89 e o cancelamento da nota de empenho 2025NE000710 (doc. 6392145).

4. Uma vez que os serviços já foram executados, conforme informado no doc. nº 6421642, com fulcro no artigo 884 do Código Civil, propõe-se pagamento, à título de indenização, de **R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos)** a favor de **PREVENCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, 11.186.025/0001-48**, situada na Rua Antônio Salge, 226. São Cristovão, Uberaba/MG, CEP:38.040-250, Contato telefônico: (34) 3321-9245, e-mail: prevencar_oficina@hotmail.com, conta-corrente: 9819-1; agência: 3339; Sicoob (doc. 6421702), como segue:

Item 01 - Correia da direção hidráulica

Valor unitário: R\$ 31,92

Valor total: R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos)

5. Por se tratar de indenização, não se efetua consulta a certidões fiscais ou a fatos impeditivos de contratação.

6. A elaboração do documento em tela assim como a expedição das certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio do Auxiliar Administrativo que abaixo subscreve e que se encontra lotada na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria

Técnico Judiciário

Clara Barbosa Virgilio

Auxiliar Administrativo

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 28/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 28/05/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6421714** e o código CRC **35DE61E6**.

0000118-18.2025.6.13.8347

6421714v1